



**PROCESSO Nº TST-IRR - 872-26.2012.5.04.0012**

Suscitante: **7ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
Suscitado: **SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
Recorrente: **JOSÉ ALTAMIR OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Advogado: Dr. Bernardo Estrella Brandi  
Recorrido: **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**  
Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes  
Advogado: Dr. Suellen Krausburg Vargas  
AMICUS CURIAE: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT - CONTRACS**  
Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone  
AMICUS CURIAE: **FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS E DE SERVICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp  
AMICUS CURIAE: **SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Advogada: Dra. Carmen Pacheco de Freitas  
AMICUS CURIAE: **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE OSASCO E REGIÃO**  
Advogado: Dr. Marcelo Kroeff  
AMICUS CURIAE: **CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-CUT**  
Advogado: Dr. José Eymard Loguércio

**DECISÃO**

Tendo em vista as informações e os documentos trazidos pela WMS Supermercados do Brasil Ltda (Grupo Big), mediante os documentos de sequenciais 157 a 172 (págs. 2.222-2.280 dos autos eletrônicos), 182 a 184 (págs. 2.291-2.338 dos autos eletrônicos) e 196 a 228 (págs. 2.379-2.650 dos autos eletrônicos), determino a intimação da parte contrária e dos *amici curiae* para que, caso queiram, apresentem manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2021.



**PROCESSO Nº TST-IRR - 872-26.2012.5.04.0012**

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA**

**Ministro Relator**

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 10046C9A12C3A6E2D0.